


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 226 (Seção 1)
Data	22/11/2002 Pg 92
Class.	

**PORTARIA Nº 150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do anexo I ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 6 de junho de 2001, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. do dia 21 de junho de 2002, e

Considerando o art. 29 da Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000;

Considerando os art. 17 a 20 do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002; e,

Considerando o que consta do Processo nº 02001.007623/2002-07, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, órgão integrante da estrutura do Parque, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos tem a seguinte composição:

- I - Chefe do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos;
- II - um representante do Centro de Recursos Ambientais do Estado da Bahia;
- III - um representante da Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA;
- IV - um representante da Prefeitura Municipal de Caravelas/BA;
- V - um representante da prefeitura Municipal de Nova Viçosa/BA;
- VI - um representante da Prefeitura Municipal de Prado/BA;
- VII - um representante do Ministério da Marinha;
- VIII - um representante do Parque Nacional do Descobrimento - IBAMA;
- IX - um representante da Reserva Extrativista Marinha do Corumbau - IBAMA;
- X - um representante da Colônia de Pesca Z-29;
- XI - um representante da Colônia de Pesca Z-25;
- XII - um representante da Colônia de Pesca Z-24;
- XIII - um representante da Colônia de Pesca Z-23;
- XIV - um representante da Conservation International do

Brasil;

- XV - um representante do Instituto Baleia Jubarte;
- XVI - um representante da Associação Pradense de Proteção Ambiental;
- XVII - um representante da Associação de Proprietários de Embarcação de Turismo;
- XVIII - um representante do Instituto de Apoio e Proteção Ambiental.

Parágrafo único - O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Chefe do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
(Of. El. nº 1081)